



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
ATOS DO LEGISLATIVO	6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46.985/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA HELENA FIRMINO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora MARCIA HELENA FIRMINO, do Cargo em Função Gratificada de ASSESSOR JURÍDICO – ASSESSORIA JURÍDICA – FG – 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.986/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º fica revogada a designação do servidor TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA, da Função Gratificada de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – FG 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.987/2019

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA HELENA FIRMINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora MARCIA HELENA FIRMINO, para exercer a Função Gratificada de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – FG 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.988/2019

EXONERA CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, do Cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.989/2019

EXONERA ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de agosto de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.990/2019

NOMEIA ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019/PMV/SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 086/2019/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO), na forma de execução indireta e Regime de Empreitada por Preço Global, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 19.053/2009 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Gabinete do Prefeito da PMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6083/2018/GABINETE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO e ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL (VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS) DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR 12 MESES, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO (P/EVENTUAIS CONTRATAÇÕES MAIS A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) R\$ 7.872.768,74

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 02/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/08/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de agosto de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de agosto de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de agosto de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de julho de 2019.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019/SEMED/SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL MISTO**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 120/2019/SEMED/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, TODO conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante A Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2656/2019/SEMED.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, UNIFORMES E DEMAIS EPI'S, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SEMED, POR 12 MESES

VALOR ESTIMATIVO R\$ 8.614.932,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 02/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/08/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de agosto de 2019,

às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de agosto de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de agosto de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de julho de 2019.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 126/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2019/FUMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES, NOBREAK'S, IMPRESSORAS, CADEIRAS, AR CONDICIONADO E OUTROS) COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROGRAMAS ATENDIDOS PELO FUMAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 15.804,98

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/08/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de agosto de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de agosto de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de agosto de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de julho de 2019.

Loreni Grosbelli

PREGOEIRA

Dec. nº 46.676/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019/PMV
SOLICITAÇÕES DE DESPESAS NºS 1707; 1716 E 1717/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2115/2019/PGM**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2115/2019/PGM, aquisição de mesas, cadeiras e ares condicionado, considerando que são indispensáveis para melhorar o desempenho das atividades rotineiras desta Procuradoria Geral do Município, visto que esta encontra-se em alta demanda de serviços e, para uma devida realização dos mesmos, tem-se a necessidade de boas condições de ambientes para os servidores. Informamos, ainda

que, quanto a aquisição de ar condicionado, os atuais materiais a serem substituídos encontram-se obsoletos e já não possuem condições de pleno funcionamento a fim de corresponderem à necessidade, e, ata de realização do Pregão Eletrônico nº 096/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 79 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL POR EMPRESA:

Em favor da empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, os lotes 1 e 2, perfazendo o total de R\$ 5.810,00 (cinco mil e oitocentos e dez reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 5.810,00 (cinco mil e oitocentos e dez reais).

Publique-se.

Vilhena - RO, 25 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Estante em Aço), para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 107/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II e Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 023/SAAE/2019 (Fls. 91) e Parecer Jurídico (Fls. 94), em favor da empresa WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 29 de Julho de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 114/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II e Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto 9.412/2018 e de acordo com Termo de Adjudicação nº 024/SAAE/2019 (Fls. 35) e Parecer Jurídico (Fls. 38), em favor da empresa GRAPHITE GRÁFICA E EDITORA o valor de R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), referente ao serviço de publicidade. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 29 de Julho de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2019, para Aquisição de Material Odontológico (anestésico injetável mepivacaína, broca cirúrgica 701, broca diamantada 1090, 1092 e 1013, escova dental adulto e infantil, fio dental e hidróxido de cálcio P.A.) através do processo 767/2019, visando atender às necessidades da Rede Básica de Saúde, no valor de R\$ 10.247,40 (dez mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) em favor das Empresas Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos, CNPJ: 28.820.255/0001-10, Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários, CNPJ: 93.327.161/0001-75 e Alg Rio Comércio de Produtos Eireli, CNPJ: 05.763.509/0001-00.

Vilhena, 30 de julho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2018, para Aquisição de Material Odontológico (amálgama, broca cirúrgica 702, cimento fosfato de zinco líquido, cimento fosfato de zinco pó, lâmina de bisturi nº12 e nº 15, pasta de hidróxido de cálcio, selante fotopolimerizável, sugador de saliva, tira de lixa de aço, tira de lixa para acabamento e polimento e papel grau cirúrgico) através do processo 396/2019, visando atender às necessidades da Rede Básica de Saúde, no valor de R\$ 5.500,59 (cinco mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos, CNPJ: 28.820.255/0001-10.

Vilhena, 30 de julho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 060, 31 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense para a seguinte Emenda Impositiva nº: 022/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

Art. 2º Aprovação por unanimidade do Plano de trabalho da Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense para a seguinte Emenda Impositiva nº: 022/2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 061, 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Fonte de Água Viva para a seguinte Emenda Impositiva nº: 016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

Art. 2º Aprovação por unanimidade do Plano de trabalho da Associação Beneficente Fonte de Água Viva para a seguinte Emenda Impositiva nº: 016/2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 062, 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação das Prestações de conta do Fundo Municipal Assistência Social, Balancetes Dezembro de 2018, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

Art. 2º Aprovação por Unanimidade da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Balancetes dos meses de Dezembro de 2018, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2773

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 142/2019

DESIGNA DIRETOR ADMINISTRATIVO E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A CUIABÁ/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo CLAUDINO PERETTO JUNIOR para se deslocar a CUIABÁ/MT, do dia 31 de julho a 02 de agosto de 2019, para levar o veículo Oficial L200 Placa NDO 4944 para revisão. Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) cada, de acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de julho de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**